



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 31/2025

De 03 de Junho de 2025.

“Dispõe sobre denominação de Rotatória que especifica”

SEBASTIÃO ZANARDI, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Trevo que está sendo denominado, é formado pela confluência da Estrada Municipal Pedro Munõz Benites e a Estrada Antonio de Paula Souza, no Bairro da Cachoeirinha, neste Município, conforme justificativa técnica, coordenadas e mapa (Anexo), amparada pela Lei Nº 1.752/2022, de 25 de Maio de 2022, passa a denominar-se Rotatória “**MARIA BARBOSA**”.

Artigo 2º - Da placa alusiva constará **CIDADÃ PRESTANTE**.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 03 de junho de 2025.

Helber Henrique de Araújo
Vereador

Publicado no Diário Oficial na data de